

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPIO DE PORTEIRINHA Praça Presidente Vargas nº 01 - Centro - Porteirinha - Minas Gerais TEL. (38) 3831-1368 - CEP 39520-000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA									
COMPOSIÇÃO DO BDI										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA					FOLHA Nº: 1					
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO					DATA:					
LOCAL: RUA SINERCINO PEDRO DÔ, RUA EDIVAR PINHEIRO DE ANDRADE E RUA ABDON COELHO NO BAIRRO PEDRA AZUL - PORTEIRINHA-MG										
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SICOR/MG (SEINFRA/MG / DER/MG) - REGIÃO NORTE - ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO										
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:					70,00%					
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):					5,00%					
BDI										
TIPO DE OBRA:		OBRA RODOVIÁRIA								
Itens				Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central				AC	4,57%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia				SG	0,70%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco				R	0,76%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras				DF	1,17%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro				L	7,53%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)				CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:				SEM	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
* O convenete deve preencher apenas os campos destacados Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$										
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.										
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.										
Responsável Técnico:					Conveniente:					
Manoel José Soares Neto Responsável Técnico Engenheiro Civil -CREA - MG 211.827/D					Juraci Freire Martins Prefeito (a) Municipal - CNPJ: 18.013.326/0001-19					